



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPMB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, REALIZADA NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Aos **cinco** dias do mês de **Fevereiro** de 2018, às **9h30**, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do IPMB, na Sede do IPMB - Instituto de Previdência do Município de Barretos, Nilton Vieira (Presidente do Conselho), Rosângela Aparecida de Lima Juliano (Membro), Marcos Roberto Buzeto (Membro) e Roberto Carlos da Silva (Membro), estando ausente o Conselheiro Rafael Hoft Puga, acompanhados pelo Diretor Presidente (Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz), Frederico Alves de Paula (Diretor de Administração e Finanças), Márcio Leme de Paula (Diretor de Benefícios). Iniciada a reunião do Conselho Administrativo do IPMB, sob a presidência do Senhor Nilton Vieira, que iniciou a reunião informando da necessidade de nomear um secretário do Conselho Administrativo, em vista da saída do Rafael Favarin. Após citar todos os membros presentes e na recusa, foi decidido fazer um sorteio com todos os nomes sendo o escolhido para ser o secretário a Conselheira Rosângela Juliano, que por motivos particulares recusou tomar posse. Tendo em vista a não aceitação e por não conter outra possibilidade expressa e nem regimento interno, foi sugerido pelo Senhor Marcio Leme de Paula - Diretor de Benefícios - a realização da reunião com "ad hoc". Dando sequência na reunião, o Presidente leu o ofício nº 48/2018 do IPMB, informando das faltas dos membros do Conselho Administrativo, a saber: Raphael Hoft Puga (06) ausências, Rosângela Juliano (03) ausências, Roberto Carlos (01) ausência, Nilton Vieira e Marcos Buzeto ambos sem ausências. Na sequência o Diretor Presidente (Carlos Alberto Macedo Diniz), destacou sobre: Repasse patronal; aporte; contribuição complementar; parcelamento neste primeiro quadrimestre; pagamento consignado; mais de 80 pedidos de décimo terceiro, enfatizando que o IPMB está sem recursos financeiros e que conversará com os responsáveis do Executivo sobre o assunto. Também foi abordado sobre as ações judiciais sobre paridade, que ocasionarão a necessidade de acordo, para que não sejam pagas as sucumbências, o que oneraria ainda mais o IPMB, mesmo sabendo que não existem recursos necessários para pagar estas ações judiciais. O Diretor de Administração e Finanças (Frederico de Paula), ressaltou que o trabalho da assessoria Jurídica do IPMB é de grande importância, o Assessor Jurídico Dr. Ronaldo Andrioli, é um excelente profissional, sempre eficiente e eficaz. Durante a reunião também foi exposto a respeito dos consignados, em que os mesmos estão em dia. Em relação ao pagamento dos precatórios, com data limite até 30/12/2018, no valor de R\$ 1.568.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS). O Diretor de Administração e Finanças (Frederico de Paula), informou que foi enviado Ofício/IPMB 046/2018 ao Presidente da Câmara Municipal de Barretos informando que provavelmente o servidor de informática estará fora do ar no próximo dia 20/02/2018, impossibilitando o acesso aos sistemas. O motivo do ofício é que pela Lei nº 3705 existe a necessidade de envio de balancetes e que provavelmente ocorrerá um atraso, informou também que, o IPMB estará celebrando um convênio com o CIEE para contratação de estagiários para dar suporte administrativo, até que possa ser realizado o concurso público, ato esse ratificado e aprovado por esse Conselho Administrativo. O



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

Fone/Fax (017) 3322-8358

Av. Trinta e Três, 846 – Baroni – CEP 14780-370 – Barretos-SP  
LEI MUNICIPAL Nº 3.705 DE 08-11-2004 - CNPJ 66.998.014/0001-54

Presidente do Conselho Administrativo (Nilton Vieira), explanou sobre o Ofício do Conselho Fiscal, que recomendava providências na questão do bloqueio do ICMS tendo em vista os constantes atrasos por parte do Executivo Municipal. O Senhor Nilton Vieira comentou que devido à aprovação da lei sobre o parcelamento dos débitos da Prefeitura, ao qual inclui os aportes e que o referido parcelamento já está sobre a aprovação da Previdência Social em Brasília, o referido ofício de recomendação ficou sem efeito. Ficou deliberado também por esse Conselho Administrativo do IPMB, que as aplicações e resgates formalizadas pela Diretoria Executiva do IPMB são ratificadas e autorizadas por esse Conselho Administrativo, não necessitando reuniões para isso. Continuar fazendo a comunicação de aplicações e resgates via email aos Conselheiros. Caso a Diretoria Executiva do IPMB pretenda fazer aporte em um novo Fundo de Investimento, é necessário à aprovação prévia desse Conselho. O Diretor de Administração e Finanças (Frederico Alves de Paula), disse que os resgates e aplicações dos investimentos, são registradas em “APR” e informadas para “Auditoria Eletrônica AudeSP – RIRP/TCESP e divulgadas no “Sitio do IPMB (internet). Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Conselho Administrativo (Nilton Vieira), deu por encerrada a reunião às 11:00 horas, do dia 05 de Fevereiro de 2018. Eu Marcos Roberto Buzeto, lavrei a ATA, que após lida e aprovada por todos, segue devidamente assinada.

1. Carlos Alberto Vasconcelos Macedo Diniz - Diretor-Presidente
2. Frederico Alves de Paula - Diretor de Administração e Finanças
3. Márcio Leme de Paula - Diretor de Benefícios
4. Marcos Roberto Buzeto - Membro do Conselho Administrativo
5. Nilton Vieira - Presidente do Conselho Administrativo
6. Roberto Carlos da Silva - Membro do Conselho Administrativo
7. Rosângela Ap. de Lima Juliano - Membro do Conselho Administrativo

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.